



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO Coren- RN n.º 030/2018

Flexibiliza carga horária de empregada Pública.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte-Coren-RN, juntamente com a Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Requerimento formalizado pela empregada Pública, Marieta Sousa Tavares Emídio Pinheiro;

CONSIDERANDO o entendimento Jurídico, dado pelo Parecer n.º 20/2018, inserido nos autos do Processo Administrativo de n.º 04/2018;

CONSIDERANDO a deliberação da 532ª Reunião Ordinária Plenária, realizada em 10 de maio de 2018.

DECIDE:

Art. 1º- Flexibilizar carga horária de trabalho da empregada Pública **Marieta Sousa Tavares Emídio Pinheiro**.


Art. 2º – A referida empregada deverá cumprir sua carga horária semanal rigorosamente, sob acompanhamento do seu gestor imediato e anuência do setor de Recursos Humanos, desta Autarquia.

Art. 3º – A remuneração salarial da empregada em tela, não sofrerá quaisquer alterações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Natal/RN, 23 de maio de 2018.


Silvia Helena dos Santos Gomes
Coren-RN n.º 52113-ENF
Presidente


Walmira Maria de Lima Guedes
Coren-RN n.º 31018 –ENF
Conselheira Secretária